ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3082/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

GABINETE DO PREFEITO – Departamento de Desporto e Cultura

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de materiais esportivos destinados à Escolinha de Futebol do Município de Novo Cabrais – RS, por meio da Emenda Impositiva nº 39/2025, vinculada ao Projeto de Lei nº 122/2025, de autoria da Vereadora Camila Thais Fritz.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de materiais esportivos destinados à Escolinha de Futebol do Município de Novo Cabrais, compreendendo bolas de futsal de diferentes categorias e coletes esportivos infantis dupla face, conforme especificações e quantidades estabelecidas.

A aquisição dos materiais mostra-se necessária para proporcionar melhores condições de desenvolvimento das atividades esportivas e de treinamento realizadas pela Escolinha de Futebol, incentivando a prática do futsal e a participação das crianças nas atividades oferecidas pelo Município.

A Escolinha de Futebol constitui importante iniciativa de incentivo ao esporte, proporcionando às crianças oportunidades de aprendizado, integração social, desenvolvimento físico e aprimoramento de habilidades esportivas.

A disponibilização dos materiais permitirá a realização dos treinamentos de forma mais adequada, organizada e segura, contribuindo para o desenvolvimento das atividades e o atendimento dos participantes.

A contratação visa fortalecer as ações de incentivo ao esporte desenvolvidas pela Administração Municipal, promovendo o acesso à prática esportiva e contribuindo para o desenvolvimento das crianças atendidas pela Escolinha de Futebol.

A aquisição será viabilizada por meio da Emenda Impositiva nº 39/2025, vinculada ao Projeto de Lei nº 122/2025, de autoria da Vereadora Camila Thais Fritz, destinada ao atendimento da presente demanda.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PAC), no item 202, relacionado ao atendimento de demandas decorrentes de emendas impositivas.

A aquisição dos materiais esportivos tem como objetivo incentivar, desenvolver e fortalecer as atividades esportivas oferecidas à população, especialmente aquelas realizadas pela Escolinha de Futebol do Município de Novo Cabrais, proporcionando melhores condições para a execução dos treinamentos e o desenvolvimento das práticas esportivas.

A disponibilização dos equipamentos contribuirá para oferecer estrutura adequada aos participantes, favorecendo o aprendizado, a integração social e o desenvolvimento das habilidades motoras e esportivas das crianças atendidas.

Dessa forma, a contratação está diretamente relacionada às atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito – Departamento de Desporto e Cultura, atendendo ao interesse público e às políticas municipais de incentivo ao esporte, com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 39/2025, vinculada ao Projeto de Lei nº 122/2025.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto caracteriza-se como bem comum, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá ser realizada junto a fornecedor especializado no comércio de materiais esportivos, com capacidade para disponibilizar os produtos conforme as especificações estabelecidas pela Administração Municipal.

Os materiais deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:

Item 01 – Bola de futsal Max 500

- Quantidade: 05 (cinco) unidades;
- Modelo: Max 500.

Item 02 – Bola de futsal Max 200

- Quantidade: 05 (cinco) unidades;
- Modelo: Max 200.

Item 03 – Bola de futsal Max 100

- Quantidade: 05 (cinco) unidades;
- Modelo: Max 100.

Item 04 – Bola de futsal Max 50

- Quantidade: 05 (cinco) unidades;
- Modelo: Max 50.

Item 05 – Coletes esportivos infantis

- Quantidade: 20 (vinte) unidades;
- Modelo: infantil;
- Característica: dupla face.

Todos os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento e atender às especificações estabelecidas na proposta.

A contratação deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento integral dos materiais, incluindo embalagem, transporte, frete, tributos e entrega no local indicado pela Administração Municipal, sem custos adicionais para o Município.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Será de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada todos os custos, despesas e providências necessárias ao perfeito fornecimento do objeto, incluindo, entre outros:

- Aquisição e fornecimento dos materiais esportivos;
- Fornecimento das bolas de futsal e dos coletes esportivos infantis dupla face, conforme as especificações e quantidades estabelecidas;

- Garantia da qualidade e das condições adequadas de uso dos produtos;
- Embalagem e acondicionamento dos materiais;
- Transporte e entrega no local indicado pela Administração Municipal;
- Substituição de produtos que apresentem defeitos, danos ou desconformidades, sem qualquer custo à Administração;
- Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento;
- Demais custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto.

A Administração Municipal não realizará qualquer pagamento adicional além do valor contratado, ficando todos os custos necessários ao fornecimento integral dos materiais incluídos na proposta apresentada pela empresa contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os materiais esportivos conforme as especificações e quantidades estabelecidas pela Administração;
- Fornecer 05 (cinco) bolas de futsal Max 500, 05 (cinco) bolas de futsal Max 200, 05 (cinco) bolas de futsal Max 100 e 05 (cinco) bolas de futsal Max 50;
- Fornecer 20 (vinte) coletes esportivos infantis dupla face;
- Garantir que todos os materiais sejam novos e estejam em perfeitas condições de uso;
- Garantir a qualidade e a conformidade dos produtos com as especificações solicitadas;
- Cumprir o prazo de entrega estabelecido pela Administração;
- Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais;
- Realizar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos, danos ou desconformidades;
- Manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Considerando o valor estimado da contratação, inferior ao limite legal, a seleção do fornecedor poderá ocorrer por dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, considerando o conjunto dos materiais solicitados, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a legislação vigente.

Para formalização da contratação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Execução

O fornecimento deverá ocorrer em até 15 dias úteis após o recebimento da nota de empenho e das orientações necessárias fornecidas pela Administração, devendo a entrega ser realizada no prazo estabelecido no processo de contratação.

Os materiais deverão ser entregues novos, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações estabelecidas.

Local e horário para entrega:

- Local: Av. 28 de Dezembro, 1200, Novo Cabrais - RS, 96545-000.

- Horário: Segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação e efetivação de pagamento, na forma desta seção.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A Administração deverá realizar consulta aos sistemas oficiais competentes, a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à notificação do fornecedor contratado, em autos de processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento dos materiais, o recebimento da Nota Fiscal e o aceite dado pela autoridade competente.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante atualização monetária com base em índice oficial definido em lei, caso aplicável.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na

legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Modelo de Gestão da Contratação

A execução da contratação será acompanhada pela servidora Mariliz Machado, responsável pela solicitação do objeto, a quem competirá acompanhar e conferir a correta execução, especialmente quanto à quantidade, características, qualidade e conformidade dos materiais esportivos fornecidos.

- A responsável deverá registrar eventuais ocorrências verificadas durante a execução e comunicar à Administração para adoção das providências necessárias.
- A contratação será considerada atendida após:
- A entrega integral dos materiais esportivos, compreendendo 20 (vinte) bolas de futsal de diferentes categorias e 20 (vinte) coletes esportivos infantis dupla face;
- A conferência das quantidades e características dos materiais entregues;
- A verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas;
- A verificação das condições de conservação e qualidade dos materiais;
- A confirmação de que os produtos são novos e estão em perfeitas condições de uso;
- O recebimento definitivo dos materiais pela Administração.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo foi definido considerando a necessidade de disponibilizar materiais esportivos adequados para o desenvolvimento das atividades da Escolinha de Futebol do Município de Novo Cabrais, proporcionando melhores condições para a realização dos treinamentos e a participação das crianças.

A quantidade prevista contempla 05 (cinco) bolas de futsal Max 500, 05 (cinco) bolas de futsal Max 200, 05 (cinco) bolas de futsal Max 100, 05 (cinco) bolas de futsal Max 50 e 20 (vinte) coletes esportivos infantis dupla face, conforme especificações estabelecidas.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Bola de futsal Max 500	Unidade	05
02	Bola de futsal Max 200	Unidade	05
03	Bola de futsal Max 100	Unidade	05
04	Bola de futsal Max 50	Unidade	05
05	Coletes esportivos infantis, dupla face	Unidade	20

O quantitativo corresponde à demanda estimada pela Administração para atender às necessidades da Escolinha de Futebol, considerando a diversidade de categorias e a quantidade de participantes, não sendo prevista aquisição superior à quantidade necessária.

5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado, identificam-se empresas e fornecedores especializados no comércio de materiais esportivos, capazes de atender às especificações estabelecidas pela Administração Municipal.

Foram consideradas como alternativas a aquisição dos materiais esportivos junto a fornecedores especializados no ramo ou a aquisição dos produtos de diferentes fornecedores.

A contratação será realizada por item, permitindo a seleção de fornecedores distintos para cada produto, conforme a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. Essa forma de contratação possibilita maior competitividade entre os fornecedores, amplia a participação de empresas interessadas e favorece a obtenção de melhores preços, além de proporcionar maior economicidade e eficiência na aquisição dos materiais esportivos.

A aquisição de materiais novos e prontos para utilização mostra-se mais adequada para atender às necessidades da Escolinha de Futebol, considerando a utilização dos equipamentos nas atividades de treinamento e desenvolvimento esportivo das crianças participantes.

A pesquisa de preços foi realizada conforme o Decreto Municipal nº 4.217/2022, utilizando, quando aplicável:

- Solicitação de orçamentos junto a fornecedores especializados no ramo de itens esportivos;
- Consulta a contratações similares, quando aplicável;
- Demais fontes admitidas pela legislação e regulamentação municipal.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de aquisição de materiais esportivos destinados à Escolinha de Futebol do Município de Novo Cabrais, compreendendo bolas de futsal de diferentes categorias e coletes esportivos infantis dupla face, o valor total estimado da contratação é de R$ 4.694,80.

Vislumbra-se que o valor estimado deverá ser compatível com os preços praticados pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.217/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa de preços foi realizada mediante solicitação de orçamentos junto a fornecedores especializados no comércio de materiais esportivos.

Os fornecedores foram selecionados com base na atuação no mercado e na disponibilidade de fornecimento dos produtos, buscando garantir a obtenção de valores compatíveis com a realidade do mercado.

Verificou-se que os preços obtidos são compatíveis com os valores praticados no mercado para objetos de natureza e características semelhantes, observadas as especificações e quantidades solicitadas pela Administração Municipal.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais esportivos destinados à Escolinha de Futebol do Município de Novo Cabrais, compreendendo bolas de futsal de diferentes categorias e coletes esportivos infantis dupla face.

A contratação será realizada por item, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para cada material, observadas as especificações estabelecidas pela Administração Municipal.

O fornecimento deverá contemplar os seguintes materiais: 05 (cinco) bolas de futsal Max 500, 05 (cinco) bolas de futsal Max 200, 05 (cinco) bolas de futsal Max 100, 05 (cinco) bolas de futsal Max 50 e 20 (vinte) coletes esportivos infantis dupla face.

Os produtos deverão ser novos, apresentar qualidade, resistência e durabilidade adequadas à utilização nas atividades esportivas e ser entregues em perfeitas condições de uso. Os custos com embalagens, transporte, frete e demais despesas necessárias ao fornecimento deverão estar incluídos nos preços ofertados.

Dessa forma, a contratação permitirá ao Município proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades da Escolinha de Futebol, incentivando a prática do futsal, a integração social e o desenvolvimento esportivo das crianças participantes, com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 39/2025, vinculada ao Projeto de Lei nº 122/2025.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma parcelada por item, considerando que os materiais possuem características e especificações distintas, permitindo a participação de diferentes fornecedores e ampliando a competitividade do processo. A adoção do critério de julgamento de menor preço por item possibilitará selecionar a proposta mais vantajosa para cada material, observando os princípios da economicidade e da eficiência, sem prejuízo à qualidade e ao atendimento da necessidade da Administração Municipal.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- Disponibilizar materiais esportivos adequados para as atividades da Escolinha de Futebol do Município;
- Adquirir 05 (cinco) bolas de futsal Max 500, 05 (cinco) bolas de futsal Max 200, 05 (cinco) bolas de futsal Max 100 e 05 (cinco) bolas de futsal Max 50;
- Adquirir 20 (vinte) coletes esportivos infantis dupla face;
- Proporcionar melhores condições para a realização dos treinamentos e atividades esportivas;
- Incentivar a prática do futsal entre as crianças do Município;
- Contribuir para o desenvolvimento físico, técnico e social dos participantes;
- Promover a integração, a disciplina e o trabalho em equipe por meio do esporte;
- Fortalecer as ações de incentivo ao esporte desenvolvidas pela Administração Municipal;
- Garantir materiais com qualidade, resistência e durabilidade adequadas;
- Atender à demanda da Escolinha de Futebol com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 39/2025.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

b) encaminhamento do processo para análise jurídica;

c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

d) elaboração de minuta de dispensa;

e) publicação e divulgação do Aviso de Manifestação de Interesse (AME) e anexos;

f) abertura de propostas, com suas respectivas etapas; e

g) realização de empenho;

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução do objeto podem ser supridos mediante a contratação ora proposta.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Utilização de matérias-primas e componentes na fabricação das bolas de futsal e dos coletes esportivos.	Priorizar produtos com maior durabilidade e resistência, evitando substituições frequentes e o descarte prematuro.
Geração de resíduos decorrentes das embalagens utilizadas no transporte e acondicionamento dos materiais.	Priorizar, sempre que tecnicamente viável, embalagens recicláveis ou reutilizáveis, realizando a destinação adequada dos resíduos.
Descarte de materiais esportivos após o término de sua vida útil.	Promover, sempre que possível, o reaproveitamento ou a destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados.

A contratada deverá adotar práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes do fornecimento, priorizando a utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

13 - ANEXOS

- Orçamentos;
- Pesquisa de preço; e
- Termo de Referência.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Novo Cabrais, 12 de novembro de 2026.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Nome: Mariliz Machado

Cargo: Assessora Especial de Secretaria

Matrícula: 1651-9

Nome: Janice da Silva Machado Petermann

Cargo: Assessora de Imprensa

Matrícula: 1525-3

16 – VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais, 12 de Novembro de 2026.

Leodegar Rodrigues

Prefeito